



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 002/2022

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITANHANGÁ/MT.**

P.M.C.	
Fis	<u>01</u>
Rub	<u>01</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 01 [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Silvia Schmeing

3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C	
Fis	02
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício nº 05/2022

Cláudia – MT 12 de Janeiro de 2022

Ao
Departamento de Licitação

SOLICITAÇÃO

O departamento de engenharia através da secretaria de obras transporte e urbanismo vem por meio deste solicitar a realização do processo de adesão a ata de registro de preço nº 103/2021, pregão eletrônico nº 006/2021 para a aquisição de um veículo zero quilometro tipo pick-up para atender as necessidades do departamento de engenharia.

Esta aquisição se faz necessária, para que o departamento de engenharia possa se locomover até as obras em andamento, as quais são dentro do perímetro urbano, mas também na área rural onde estão localizados vários assentamentos e as estradas as quais passam por manutenção constantemente, deste modo é indispensável um veículo em bom estado para a realização dos trabalhos.

Informo ainda que no presente momento o departamento de engenharia utiliza carros particular dos próprios funcionários e para demandas fora do perímetro urbano quando possível consegue utilizar os carros de outras secretarias.

- **Dotação**
Fiscal de contrato: Valdenice Galelli
Suplente de Fiscal: Felipe Faustino Kunz

Sem mais para o momento.

Atenciosamente;


Luiz Irineu Bokorni

P.M.C.	
Fis	003
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Ofício nº 005/2022/SMOSP

Cláudia MT, 12 de janeiro de 2022.

Assunto: Autorização para a adesão para o Fornecimento à Ata de Registro de Preços nº 103/2021 Referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Recurso Financeiro: Recursos Próprio.

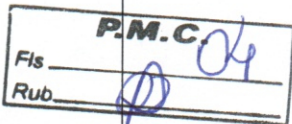
Prezados Senhores

O departamento de engenharia através da secretaria de Obras e Serviços Públicos vem por meio deste solicitar a realização do processo de adesão a ata de registro de preço nº 103/2021, pregão eletrônico nº 006/2021 para a aquisição de um veículo zero quilometro tipo pick-up para atender as necessidades do departamento de engenharia.

Esta aquisição se faz necessária, para que o departamento de engenharia possa se locomover até as obras em andamento, as quais são dentro do perímetro urbano, mas também na área rural onde estão localizados vários assentamentos e as estradas as quais passam por manutenção constantemente, deste modo é indispensável um veículo em bom estado para a realização dos trabalhos.

Informo ainda que no presente momento o departamento de engenharia utiliza carros particular dos próprios funcionários e para demandas fora do perímetro urbano quando possível consegue utilizar os carros de outras secretarias.

Item	Descrição/Especificação	Unid	Q T D	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 LUGARES, 02 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, BI-COMBUSTIVEL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 8V, AIRBAG DUPLO, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.750 RPM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA 1000 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 720 KG;	Unid	01	FIAT/MOD: STRADA ENDURANCE CD 1.4 FLEX 2P CS	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Registro que a contratação mencionada se figura como medida vantajosa para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a qual necessita do item citado.

- Recursos da dotação: 463 - 08.001.2052-4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
- Fonte de recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli
Suplente de Fiscal de Contrato: Felipe Faustino Kunz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Luiz Irineu Bokorni
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT
Endereço: Avenida Gaspar Dutra S/N
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Luiz Irineu Bokorni
Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos
Decreto Nº 523

Ilmo Senhor:
Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração.

P.M.C.	
Fis _____	05
Rub _____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra - Centro - CEP 78540-000 - Cláudia/MT
(66) 3546-3100 - imprensa@claudia.mt.gov.br - www.portal.claudia.mt.gov.br

Lista de compras

Documento							
Número:	157/2022	Data:	09/02/2022	Situação:	Deferido	Valor total:	R\$ 109.000,00
Estrutura administrativa:	1.08.002.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES						
Descrição:	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO NOVO ATRAVÉS DE ADEÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.						

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
252586-0	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - TIPO PICK-UP, ZERO KM-UTILITARIO, .. A GASOLINA/ALCOOL (FLEX), PROCEDENCIA NACIONAL, COM 02 PORTAS,, SEM AR CONDICOANDO, DIRECAO HIDRAULICA, CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA, PNEUS ARO 14 / 175/70 OU SUPERIOR, BRANCA, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RE / TAPETE DE BORRACHA, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS INCLUINDO MOTORISTA, COM CARROceria ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGA LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA DE 600KG, POTENCIA DE NO MINIMO 80HP, COM 04 CILINDROS, 08 VALVULAS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA LEVE	un	1,0000	R\$ 109.000,0000	R\$ 109.000,00
				Total:	R\$ 109.000,00

CLÁUDIA, 10 de Fevereiro de 2022

P.M.C.
Fls. 22
Rub.

CPF: 5 1-49



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

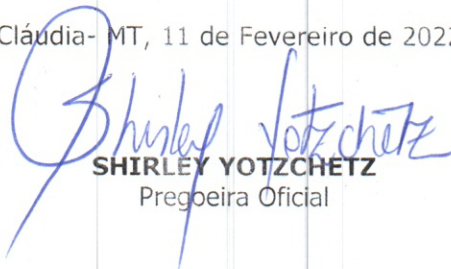
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ - MT, visando aquisição do **ITEM 02 - "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, cod. TCE/MT 252586-0, conforme descrito no Termo de Referência, para atender o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: Nº 01.016.616/0001-13 estabelecida à Avenida Da Feb, nº 2255, Bairro Da Manga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) - Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 11 de Fevereiro de 2022.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 002/2022** a Ata de Registro de Preços nº 103/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021/Prefeitura Municipal De Itanhanga/MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme **ITEM 02**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: Nº 01.016.616/0001-13 estabelecida à Avenida Da Feb, nº 2255, Bairro Da Manga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805.

Valor e Especificação do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 LUGARES, 02 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, BI-COMBUSTÍVEL, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, 8V, AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV A 5.750 RPM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMA 1000 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 720 KG;	UND	01	FIAT/MOD: STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2P CS	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00

Cláudia – MT, 11 de Fevereiro de 2022.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	130
Rub.	

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 4 [REDACTED] 00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: Nº 01.016.616/0001-13 estabelecida à Avenida Da Feb, nº 2255, Bairro Da Manga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ERIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO**, portador do RG. Nº 1 [REDACTED] 6 SSP/RN e CPF nº 8 [REDACTED] 4, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 02**, da Ata de Registro De Preços nº 103/2021 - do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, Processo de Adesão nº 002/2022, Pregão nº 009/2022, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. O item e as especificações do objeto contratado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 LUGARES, 02 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, BI-COMBUSTÍVEL, MOTOR POTÊNCIA MINÍMA 1.4, 8V, AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA MINÍMA DE 85 CV A 5.750 RPM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA MINÍMA 1000 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 720 KG;	UND	01	FIAT/MOD: STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 2P CS	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00

B

S

P.M.C.
Fis. 140
Rub. 02

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, na Concessionária Domani (Matriz) no município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, de 90 a 150 dias, após a emissão



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT

e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

8. Cláusula Oitava – Rescisão

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

DOMANI
DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS
LTDA:01016616000113
Dados: 2022.02.14 10:03:28
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

- c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).
- 9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(463) 08.001.15.452.0002.2052/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Fonte 1.500.000000).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

- 12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 006/2021 da Prefeitura Municipal De Itanhangá/MT e a Ata de Registro de Preços nº 103/2021.
- 12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

P.M.C.	
Fis	143
Rub	103

DOMANI
DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS
LTDA:01016616000113
Dados: 2022.02.14 10:07:33
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA / PREFEITURA MUNICIPAL

Altamir Kurten - Prefeito Municipal

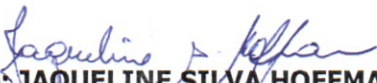
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS
Contratada de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2022.02.14 10:08:15 -03'00'

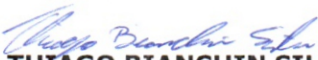
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

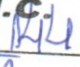

Erivaldo Bezerra De Araújo

Empresa/Contratada

Testemunhas:


Nome: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**
CPF: 02 [REDACTED].94


Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**
CPF: 04 [REDACTED].18

P.M.C.	
Fis	
Rub	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: Nº 01.016.616/0001-13 estabelecida à Avenida Da Feb, nº 2255, Bairro Da Manga, Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805, ao fornecimento de **"UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de FEVEREIRO de 2022.



ALTAMIR KORTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	145
Rub	